

Designação	Comité de Sustentabilidade		
Objetivos	Definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos ( <i>Environmental, Social e Governance</i> ), em conformidade com as diretrizes do Plano aprovado pela Comissão Executiva.		
Periodicidade	Bimestral		
Membros	Administradores executivos	Outros membros com direito de voto	Convidados
	<ul style="list-style-type: none"> <li>– CEO (Administrador executivo com o pelouro da Sustentabilidade)</li> <li>– CRO</li> </ul> <p>Qualquer outro administrador executivo poderá, sempre que o entenda, participar no comité</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– DESC - Área de Sustentabilidade Corporativa (secretário)</li> <li>– DRH</li> <li>– COFF</li> <li>– ROFF</li> <li>– DRAT</li> <li>– DMR</li> <li>– DME</li> <li>– AB</li> <li>– Fundação BCP (sem direito a voto)</li> </ul> <p>Os membros poderão propor aos administradores que integram o comité um representante que os substitua em caso de ausência, o qual, se aceite, terá direito de voto.</p>	<p>Poderão ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo, relevantes para os assuntos em discussão.</p> <p>Tais colaboradores apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite.</p> <p>Quando os convidados reportarem diretamente à administração ou forem membros da Alta Direção terão direito de voto.</p>
Quórum mínimo para decisão	– Dois administradores executivos	– Dois membros com direito de voto	

Designação	Comité de Sustentabilidade
<p><b>Delegação de poderes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nos termos do mandato conferido pela Comissão Executiva (CE) de 23/10/2018, no âmbito das alíneas c) e e) do artigo 36.º dos Estatutos do Banco, o Comité de Sustentabilidade vincula o Banco inclusive perante terceiros, desde que as respetivas deliberações se enquadrem no âmbito das funções e competências definidas, no presente regimento. Sempre com respeito pelos normativos internos que se apliquem a este comité e direções integrantes, são nele delegados os poderes necessários ao desempenho das respetivas funções e as competências inerentes que o Conselho de Administração não tenha reservado para si ou para a Comissão de Auditoria, para a Comissão de Avaliação de Riscos, para a Comissão de Nomeações e Remunerações e para a Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade.</li> <li>▪ A delegação prevista nos parágrafos anteriores fica sujeita à condição de que nenhum dos administradores executivos que estejam presentes no Comité de Sustentabilidade decida que o assunto deva ser submetido à Comissão Executiva (CE) para deliberação.</li> </ul>
<p><b>Deliberações</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apenas poderão votar os administradores executivos presentes e os membros do comité e convidados com direito de voto.</li> <li>▪ As decisões do Comité são tomadas por maioria simples.</li> <li>▪ Qualquer dos administradores executivos presentes pode suspender a apreciação de ponto em discussão no comité e submetê-lo para decisão pela CE.</li> </ul>
<p><b>Funções</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo) nos processos de decisão e gestão do Banco.</li> <li>• Análise e aprovação das iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materialização dos eixos estratégicos do Plano Diretor de Sustentabilidade em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos.</li> <li>• Acompanhamento e monitorização do progresso das iniciativas aprovadas, do cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e da evolução dos resultados alcançados, assim como dos principais indicadores de desempenho das dimensões do Plano.</li> </ul>

Designação	Comité de Sustentabilidade
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Analisar e incorporar as expectativas das partes interessadas nas políticas e processos relevantes para o desenvolvimento estratégico do Grupo.</li> <li>▪ Promover e garantir a adoção de princípios, políticas e práticas que contribuam e promovam a geração de valor sustentável.</li> <li>▪ Aprovar e propor à CE os compromissos de Sustentabilidade associados a objetivos e metas, identificando os recursos necessários à sua implementação e monitorizando a sua evolução.</li> <li>▪ Aprovação das propostas de planeamento das iniciativas que sustentam a execução do PDS, bem como de eventuais ajustamentos que se revelem necessários.</li> <li>▪ Aprovar as propostas de meios e de constituição de equipas (<i>task force</i>) para assegurar a implementação das iniciativas previstas em cada uma das dimensões do plano.</li> <li>▪ Promover e garantir a adequação, com base nas melhores práticas, dos processos de gestão de risco e crédito e da oferta de produtos e serviços à evolução do contexto normativo e regulatório no âmbito das Finanças Sustentáveis.</li> <li>▪ Aprovar as propostas de investimento necessário realizar para assegurar a implementação das iniciativas do PDS, desde que essas propostas reúnam as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tenha sido feita a negociação prévia da aquisição de bens e serviços pela DCM;</li> <li>○ O montante do investimento proposto tenha cabimento no orçamento anual de investimento aprovado.</li> </ul> </li> <li>▪ Estabelecer as ações de comunicação (interna e externa) necessárias ao conhecimento e divulgação do PDS pela organização e pelo mercado.</li> </ul>
<p><b>Convocação de Reuniões</b></p>	<p>Compete ao secretário convocar as reuniões e enviar a todos os membros a respetiva ordem de trabalho com, pelo menos, 3 dias úteis de antecedência.</p> <p>Em simultâneo as ordens de trabalho deverão ser enviadas aos Administradores Executivos que não sejam membros do Comité</p>
<p><b>Atas das reuniões</b></p>	<p>Compete ao secretário elaborar a ata de cada reunião, a qual deverá conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A identificação do comité, o local, o dia e a hora da reunião;</li> <li>– A ordem dos trabalhos;</li> <li>– O nome dos presentes na reunião e a qualidade em que participaram;</li> <li>– Referência aos documentos analisados na apreciação de cada proposta;</li> <li>– O teor das deliberações tomadas;</li> <li>– O resultado das votações;</li> <li>– O sentido das declarações dos membros se estes o requererem.</li> </ul> <p>Uma vez aprovadas as atas serão submetidas para conhecimento à reunião da CE seguinte.</p> <p>Na ausência do secretário os administradores presentes nomearão um secretário <i>ad hoc</i>.</p>